DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE OCAUÇU

Conforme Lei Municipal nº 1.753, de 29 de agosto de 2018

www.ocaucu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ocauçu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ocauçu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ocaucu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ocauçu
CNPJ 44.482.248/0001-01
Avenida Celeste Casagrande, 204
Telefone: (14) 3475-1204
Site: www.ocaucu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ocaucu

Câmara Municipal de Ocauçu
CNPJ 02.326.538/0001-16
Rua Jacy Tavares Boechat, 32
Telefone: (14) 3475-1411
Site: ww.camaraocaucu.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE OCAUÇU – SP – Rua: Alberto Costa e Silva nº 08, Bairro Lima e Silva – Ocauçu – SP

CONVOCAÇÃO SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ocauçu, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069 (ECA), que dispões sobre a política dos Direitos da Criança e do Adolescente, vem por meio desta, convocar a 3ª suplente de Conselheiro Tutelar, **SRA. KELLY THAIS DOS SANTOS.**

Considerando que um Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) integrantes, que se constitui o número legal para composição do colegiado, a quarta suplente Conselheira Tutelar convocada deverá se apresentar na Secretária de Bem Estar Social, munidas de seus documentos pessoais e do certificado de capacitação, **no prazo de 05 dias úteis.**

O não comparecimento no prazo previsto gerará a exclusão do suplente faltoso, e será convocado o candidato subsequente em lista de classificação de suplentes do Conselho Tutelar, e informar a desistência por carta escrita a mão ou digitada.

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos e colocamo-nos á inteira disposição.

OCAUÇU 16 DE ABRIL DE 2024

Izis dos Santos Costa e Silva

Presidente do CMDCA